



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2023-DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 15/08/2023 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI – ME.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI – ME**, estabelecida na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 794, Cajuru, CEP: 82.960-000, Curitiba/Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 29.105.107/0001-86, neste ato representada pelo Senhor **CLEYTON LEOCADIO DE LARA**, brasileiro, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, conforme Atos constitutivos: Contrato social (Doc. SEI/GDF nº [100909927](#) p.2), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista os Pareceres Jurídicos n.º 575/2023 (Doc. SEI/GDF nº [126589509](#)) e n.º 602/2023 (Doc. SEI/GDF nº [127461115](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [128254130](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [128266550](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº [00112-00016086/2022-76](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Convalidação de atos praticados, a Prorrogação do prazo de vigência, bem com a reabertura do prazo de execução do **Contrato D.E nº 100/2023 (Doc. SEI/GDF nº [119303970](#))**.
- 1.2. Convalidam-se os atos praticados no período de **22/11/2023** até a formalização do presente Termo Aditivo.
- 1.3. Reabre-se o prazo de execução por **60 (sessenta) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, com término em **20/01/2024**.
- 1.4. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando seu término de 11/02/2024 para **11/04/2024**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI – ME:

CLEYTON LEOCADIO DE LARA



Documento assinado eletronicamente por **Cleyton Leocadio de Lara, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 07:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/12/2023, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/12/2023, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=128805408)
verificador= **128805408** código CRC= **3AFBFEF6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br